



## PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
Diretoria do Foro  
Coordenadoria Administrativa

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Coordenadoria Administrativa da Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia-GO

**RESPONSÁVEL:** Ricardo Lúcio Sardinha de Moraes      **MATRÍCULA:** 5210259

**EMAIL:** [rlsmoraes@tjgo.jus.br](mailto:rlsmoraes@tjgo.jus.br)

**TELEFONE:** 62 3018-6130

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

Trata-se da contratação de pessoa jurídica habilitada, para o fornecimento de café da manhã, lanches e bebidas (não alcoólicas), por demanda, para aproximadamente 14.400 (quatorze mil e quatrocentas) pessoas, durante o período de 12 (doze) meses, para atendimento das sessões das 4 (quatro) Varas do Crimes Dolosos Contra a Vida e Tribunal do Júri da Comarca de Goiânia.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS:

A contratação se faz necessária tendo em vista que o contrato nº 201809000128900, oriundo da Licitação Edital nº 11/2019, não prorrogou por mais 12 (doze) meses, por desinteresse da atual contratada.

Importante frisar que as atividades das Varas Criminais com competência para Julgamento de Crimes do Tribunal do Júri desta Comarca podem estender-se, o que é raro, mas possível, por períodos além da jornada (noite, madrugada e finais de semana) em razão da imprecisão de duração das sessões, pois o tempo gasto com as manifestações orais são variáveis.

Além disso, importante registrar que o protocolo das sessões do Tribunal do Juri é muito rígido, no que diz respeito à comunicação entre seus participantes, não podendo os mesmos se ausentarem das dependências do Tribunal



## **PODER JUDICIÁRIO**

Comarca de Goiânia  
Estado de Goiás  
Diretoria do Foro  
Coordenadoria Administrativa

do Júri para realizar as refeições, devendo as mesmas serem realizadas dentro do prédio do Fórum.

Ressalta-se que esta contratação é indispensável ao bom andamento das atividades deste Poder, em razão do suporte operacional às sessões do júri, atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional.

### **3. PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

O início dos serviços poderá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

### **4. INDICAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO E PARA FISCALIZAÇÃO, CASO NECESSÁRIO:**

Cargo	Designação
Coordenador Administrativo da Comarca de Goiânia	Gestor
Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria do Foro	Fiscal Técnico
Diretor da Divisão de Gestão de Contratos da Diretoria do Foro	Fiscal Administrativo

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 648178843541 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202303000395137 (Evento nº 1)

**RICARDO LUCIO SARDINHA DE MORAES**

COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Assinatura CONFIRMADA em 17/03/2023 às 13:47

